



EDITAL Nº. 062/2018-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Resolução nº 069/2017-CONSUNIV/UEA e a Resolução nº 074/2017-CONSUNIV/UEA, torna pública aos alunos matriculados em curso presencial de graduação desta Universidade o processo seletivo para as vagas disponíveis nas Casas do Estudante, de acordo com os critérios definidos neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O aluno deverá observar as normas da **Resolução nº 069/2017-CONSUNIV/UEA**, que trata do Regimento Geral das Casas do Estudante da Universidade do Estado do Amazonas e a **Resolução nº 074/2017-CONSUNIV/UEA**, que trata dos procedimentos para a identificação da condição de vulnerabilidade socioeconômica dos alunos matriculados em curso de modalidade presencial de graduação da Universidade do Estado do Amazonas.

1.2. A Casa do Estudante constitui uma das modalidades de benefícios do Programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado do Amazonas, para alunos matriculados em curso presencial regular, que venham cursar a graduação em município, do Estado do Amazonas, diverso do seu de origem.

1.3. As condições de permanência nas Casas do Estudante atenderão ao que dispõe a Resolução nº 069/2017-CONSUNIV/UEA e, ainda, as normas institucionais vigentes quanto ao Regime Disciplinar dos Discentes da Universidade do Estado do Amazonas, disponível no *link* Legislações no Portal da UEA.

1.4. Cumpra ao aluno/morador observar o Capítulo VI-Normas Gerais de Convivência e Moradia da Resolução nº 069/2017-CONSUNIV/UEA, disponível no *link* Legislações no Portal da UEA.

1.5. O presente Edital, e respectivos anexos, serão publicados, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), **disponibilizados no banner Editais, categoria Assuntos Comunitários**.

1.6. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Coordenação de Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UEA, no endereço eletrônico cacproex@uea.edu.br ou pelo telefone (92) 3214-5772.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponíveis estão distribuídas da seguinte forma:

Casas do Estudante	Masculino	Feminino	Total
Itacoatiara	4	3	7
Manaus	11	2	13
Parintins	12	9	21
Tabatinga	11	11	22
Tefé	14	14	28



3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar do processo de seleção o aluno deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

3.1.1. Estar em vulnerabilidade socioeconômica, desde que comprove renda familiar bruta mensal *per capitate* até um salário mínimo e meio, por meio de documentação comprobatória;

3.1.2. Residir fora do município de origem;

3.1.3. Estar matriculado e cursando, no mínimo 03 (três) disciplinas;

3.1.4. Não apresentar coeficiente de rendimento inferior a 6,0 (seis);

3.1.5. Não ter trancado nenhuma disciplina;

3.1.6. Não ter sido reprovado por frequência, no semestre anterior ao que esteja cursando no momento da seleção;

3.1.7. Não ter concluído nenhum outro curso de graduação, comprovado por meio de autodeclaração;

3.1.8. Não responder por qualquer processo disciplinar, às normas institucionais vigentes, do qual o aluno foi responsabilizado pelo ato.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via internet, no período das 09 horas do dia **06/08/2018** às 17 horas do dia **16/08/2018** (horário de Manaus).

4.2. As inscrições ocorrerão EM DUAS FASES, simultaneamente, conforme estabelecido abaixo:

a) **Preenchimento do Questionário Socioeconômico online:** o aluno deverá acessar o Portal da UEA (www.uea.edu.br) e preencher o Questionário Socioeconômico, disponibilizado no *banner* Editais, categoria Assuntos Comunitários;

b) **Entrega da Documentação Comprobatória:** após o preenchimento do Questionário Socioeconômico, o aluno deverá entregar a Documentação Comprobatória (cópia legível, Anexo 1) e apresentar a original, nos devidos endereços:

a) **Alunos da Capital:** Na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários-PROEX/UEA, localizada na Av. Djalma Batista, 3578, Flores, no horário das 09h às 12h e das 13h às 17h (horário de Manaus).;

b) **Alunos do Interior:** Na Direção da Unidade Acadêmica, que direcionará a Comissão Local de Assuntos Comunitários, no horário das 09h às 12h e das 13h às 17h (horário de Manaus).

4.2.1. A inscrição somente será efetivada após o cumprimento das duas fases descritas no item 4.2.

4.3. A inscrição poderá ser realizada por terceiros, com procuração particular original específica e documento oficial de identificação (cópia e original ou cópia autenticada).

4.4. O aluno menor de idade, que não puder comparecer na entrega dos documentos comprobatórios, poderá ser representado pelo pai, mãe ou representante legal com identificação oficial, sem a necessidade de procuração.

4.5. A Universidade do Estado do Amazonas não se responsabiliza por solicitações de inscrições que, por motivo de ordem técnica de computadores; falha de comunicação via *internet*; congestionamento de linhas de comunicação; falta de energia elétrica, impossibilitem a efetivação da inscrição.



4.6. As informações prestadas na solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do aluno, dispondo a Coordenação de Assuntos Comunitários o direito de excluir desta seleção aquele que não preencher corretamente o Questionário Socioeconômico e/ou fornecer Documentos Comprobatórios inverídicos e/ou incompletos.

4.7. Em hipótese alguma será aceita documentação incompleta, ilegível e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADE

5.1. Fica estabelecido que o Questionário Socioeconômico e o Formulário de Classificação dos Componentes Socioeconômicos (Anexo 2) serão os instrumentos utilizados para identificação da condição de vulnerabilidade socioeconômica, obedecido ao disposto na Resolução nº 074/2017-CONSUNIV/UEA.

5.2. A **avaliação socioeconômica** será realizada pela equipe de assistentes sociais da Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC) da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), que analisará as informações prestadas pelo aluno no Questionário Socioeconômico com a Documentação Comprobatória.

5.3. Os alunos serão classificados em ordem decrescente, por meio da soma dos itens constantes no Formulário de Classificação dos Componentes Socioeconômicos.

5.4. No caso de empate, o critério adotado de desempate será sucessivamente:

- a) a menor renda familiar bruta mensal *per capita*;
- b) o maior número de integrantes do grupo familiar;
- c) a condição de saúde da família.

5.5. **Entrevista Social:** Após a Avaliação e Classificação Socioeconômica será divulgada a relação dos candidatos convocados para a Entrevista Social, disponibilizada no *banner* Editais, categoria Assuntos Comunitários.

5.5.1. O candidato deverá comparecer para a entrevista, nos devidos endereços:

a) **Alunos da Capital:** Na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários-PROEX/UEA, localizada na Av. Djalma Batista, 3578, Flores no horário das 09h às 12h e das 13h às 17h (horário de Manaus).

b) **Alunos do Interior:** Na Direção da Unidade Acadêmica, que direcionará a equipe de assistentes sociais da PROEX, no horário das 09h às 12h e das 13h às 17h (horário de Manaus).

5.5.2. A Entrevista Social tem caráter eliminatório. O não comparecimento junto à equipe de Assistentes Sociais da PROEX implicará na eliminação do candidato.

5.5.3. Somente após a Entrevista Social é que se publicará o resultado preliminar, e posteriormente o resultado final.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O resultado preliminar dos alunos será divulgado **exclusivamente** no Portal da UEA (www.uea.edu.br), conforme o Item 8 deste edital, disponibilizado no *banner* Editais, categoria Assuntos Comunitários.

6.2. O resultado preliminar poderá sofrer alterações, com a exclusão e/ou a inclusão de nomes,



após a análise dos recursos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso do Resultado Preliminar, no período de **11/09/2018 a 12/09/2018**, por meio do Formulário para Interposição de Recurso (Anexo 3), disponível no *banner* Editais, categoria Assuntos Comunitários, devidamente preenchido e entregue nos endereços:

- a) Alunos da Capital: Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, localizada na Av. Djalma Batista, 3578, Flores, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (horário de Manaus);
- b) Alunos do Interior: Direção da Unidade Acadêmica que direcionará a Comissão Local de Assuntos Comunitários no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (horário de Manaus).

7.2. Os recursos sem a devida fundamentação e interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos.

7.2.1. Será admitido um único recurso por candidato.

7.3. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Assuntos Comunitários e o resultado Homologado pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

7.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado, **exclusivamente**, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), disponível no *banner* Editais, categoria Assuntos Comunitários.

7.5. Não serão aceitos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 6.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado no dia **14/09/2018**, **exclusivamente**, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), disponível no *banner* Editais, categoria Assuntos Comunitários, de acordo com o número de vagas estabelecido no Item 2.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS		DATAS
Preenchimento do Questionário Socioeconômico (<i>online</i>) e Entrega da Documentação Comprobatória		06/08/2018 a 16/08/2018
Relação dos candidatos para entrevista social		21/08/2018
Entrevista Social	Manaus	22/08/2018 a 24/08/2018
	Itacoatiara	22/08/2018 a 24/08/2018
	Parintins	27/08/2018 a 31/08/2018
	Tabatinga	27/08/2018 a 31/08/2018
	Tefé	27/08/2018 a 31/08/2018
Resultado Preliminar		04/09/2018
Interposição de Recurso		11/09/2018 a 12/09/2018
Resultado Final		14/09/2018
Reunião de assinatura dos documentos para ingresso na casa		19/09/2018

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- 10.1.** O aluno ao se inscrever no presente Edital declarará ter conhecimento e aceitará as normas e condições deste documento.
- 10.2.** É de inteira responsabilidade do aluno, a consulta do seu nome nas relações referentes aos resultados da seleção e a convocação para ingresso na Casa do Estudante.
- 10.3.** O presente processo seletivo poderá ser revogado e/ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público e/ou institucional.
- 10.4.** Os prazos e horários constantes neste documento são improrrogáveis e a perda de qualquer uma das etapas implicará na eliminação do processo.
- 10.5.** Não será encaminhada correspondência por parte da Coordenação de Assuntos Comunitários de cunho individual sob a forma de aviso, lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente processo.
- 10.6.** Durante a análise da Documentação Comprobatória a Coordenação de Assuntos Comunitários poderá entrar em contato com o aluno para maiores esclarecimentos.
- 10.7.** Caso se julgue necessário e com o objetivo de comprovar e/ou dirimir qualquer dúvida e/ou situação descrita pelo aluno no Questionário Socioeconômico, a equipe técnica de assistentes sociais da Coordenação de Assuntos Comunitários realizará visitas técnicas.
- 10.8.** A Coordenação de Assuntos Comunitários poderá realizar, a qualquer tempo, revisão da avaliação socioeconômica desde que haja denúncia e/ou suspeita de irregularidade na documentação apresentada.
- 10.9.** Constatada, em qualquer tempo, durante a vigência deste documento a ausência de idoneidade nas informações prestadas pelo aluno, o mesmo perderá imediatamente o direito ao benefício.
- 10.10.** Denúncias de fraude e/ou má fé nas informações prestadas poderão ser apresentadas à Coordenação de Assuntos Comunitários a qualquer tempo, sendo resguardado o sigilo da denúncia.
- 10.11.** Os casos omissos acerca do presente Edital serão analisados e resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.
- REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de agosto de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas